

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2000

ACTA N.º 12/00

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Joaquim Francisco Silva Barbas, José Picado Casa Nova e Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-12/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 97 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	71.944.980\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	21.220\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	58.134.977\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	50.601.901\$00
Em cofre	Tesouraria	104.706\$00
Documentos		-----
TOTAL:		180.807.784\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	178.451.260\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.356.524\$00
Documentos		-----
TOTAL:		180.807.784\$00

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR “O CASTELO” E DA PENSÃO RESIDENCIAL

“D. DINIS” -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a acta do Júri do Concurso para Cessão de Exploração do Bar “O Castelo” e da Pensão Residencial “D. Dinis”, com o seguinte teor: -----

“Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil, reuniram em gabinete da Câmara Municipal de Marvão o júri do concurso em epígrafe, constituído por: Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadora da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri, Eng. Víctor Manuel Martins Frutuoso, Técnico da Câmara Municipal e Dr.ª Carla Helena Robalo Raposo, Técnica Superior da Comissão Regional de Turismo de São Mamede, estes na qualidade de vogais, a fim de procederem à análise das propostas apresentadas e estabelecer a classificação final do referido Concurso. -----

A reunião iniciou-se com a definição da pontuação a atribuir para cada um dos factores de ponderação. Assim, foi previamente estabelecido que seria atribuído pontuação de um a cinco considerada da seguinte forma:-----

Cinco	Muito Bom
Quatro	Bom

00.05.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Três	Satisfaz
Dois	Não Satisfaz
Um	Mau

Depois de estes critérios de avaliação terem sido aceites por todos os elementos que constituíram o Júri, passou-se à análise das propostas. Esta análise foi realizada da seguinte forma: avaliação horizontal, tendo em linha de conta cada um dos factores de ponderação e respectivos programas apresentados pelos candidatos na sua proposta, considerando que estes deverão ser cumpridos rigorosamente, salvo a existência de impedimentos por motivos alheios ao cessionário. Passa-se a referir a análise efectuada:

QUALIDADE DO SERVIÇO PROPOSTO

A Firma Turideias, Lda., apresenta soluções muito objectivas efectuando uma discriminação bastante pormenorizada do que se propõe realizar nas diferentes áreas, designadamente, Pensão, Bar, Esplanada, preços a praticar. A mencionada empresa é a única que aborda uma componente relacionada com a Qualidade Ambiental. Em termos qualitativos, as firmas Grácio, Boto & Casanova, Lda. e Turismarvão, Lda., apresentam soluções equivalentes entre si, e menos objectivas que a anterior, pelo que lhes foi atribuída a mesma classificação. Neste factor de ponderação, os concorrentes obtiveram a seguinte classificação:

Grácio, Boto & Casanova, Lda.	4 (quatro) pontos
Turideias, Lda.	5 (cinco) pontos
TurisMarvão, Lda.	4 (quatro) pontos

PERÍODO PRETENDIDO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Tendo em conta que todos os concorrentes responderam às exigências mínimas estabelecidas, foi considerado mais vantajoso o menor período de cessão de exploração: Neste factor de ponderação, os concorrentes obtiveram a seguinte classificação: --

Grácio, Boto & Casanova, Lda.	Seis anos	5 (cinco) pontos
Turideias, Lda.	Dez anos	3 (três) pontos
TurisMarvão, Lda.	Oito anos	4 (quatro) pontos

NÚMERO DE TRABALHADORES A UTILIZAR E SUA QUALIFICAÇÃO

Em relação à qualificação dos trabalhadores, o júri deliberou que todas as propostas apresentadas eram bastante semelhantes, pelo que a avaliação deste factor de ponderação foi feita através do número de trabalhadores apresentado pelas firmas concorrentes. Neste factor de ponderação, os concorrentes obtiveram a seguinte classificação:

Grácio, B. & Casanova, Lda.	Quatro Trab.	3 (três) pontos
Turideias, Lda.	Seis Trab.	5 (cinco) pontos
TurisMarvão, Lda.	Cinco Trab.	4 (quatro) pontos

CARACTERÍSTICAS DA ESPLANADA A IMPLANTAR

O Júri deliberou que a proposta apresentada pela empresa TurisMarvão, Lda., não satisfaz, uma vez que apenas indicou o local que considera mais apropriado. As outras duas propostas são bastante mais completas, mas a empresa Turideias, Lda., pormenoriza com mais rigor as características da esplanada em causa, define concretamente o equipamento e o serviço a prestar, sendo este de mais qualidade que o proposto pela empresa Grácio, Boto & Casanova, Lda..

Grácio, Boto & Casanova, Lda.	4 (quatro) pontos
Turideias, Lda.	5 (cinco) pontos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TurisMarvão, Lda.	2 (dois) pontos
-------------------	-----------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR EM SERVIÇOS DE HOTELARIA OU DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS -----

O Júri considerou que, face à experiência profissional apresentada por todos os concorrentes, estes seriam classificados com a mesma pontuação. -----

Grácio, Boto & Casanova, Lda.	5 (cinco) Pontos
Turideias, Lda.	5 (cinco) Pontos
TurisMarvão, Lda.	5 (cinco) Pontos

VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL OFERECIDA-----

Face aos valores apresentados, e por todos terem ultrapassado a base mínima exigida, a classificação obtida pelos concorrentes neste factor de ponderação, é a seguinte: -----

Grácio, B. & Casanova, Lda.	160.000\$00	3 (três) pontos
Turideias, Lda.	160.000\$00	3 (três) pontos
TurisMarvão, Lda.	180.000\$00	5 (cinco) pontos

OBRAS OU EQUIPAMENTOS QUE SE PROPÕE REALIZAR OU INSTALAR -----

Foi considerado que todas as propostas apresentavam soluções semelhantes dentro dos seguintes parâmetros: -----

- ◆ *Remodelação das Instalações sanitárias*-----
- ◆ *Renovação de têxteis (cortinados, colchas, lençóis, toalhas, etc.)*-----
- ◆ *Reparação/substituição de mobiliário*-----
- ◆ *Climatização* -----

tendo a empresa TurisMarvão, Lda., acrescentado trabalhos de reparação/manutenção, não propostos pelos outros dois concorrentes, pelo que lhe foi atribuída uma melhor pontuação neste factor de ponderação. -----

Grácio, Boto & Casanova, Lda.	4 (quatro) Pontos
Turideias, Lda.	4 (quatro) Pontos
TurisMarvão, Lda.	5 (cinco) Pontos

Finda a análise dos factores de ponderação, o Júri elaborou a tabela seguinte, onde se estabelece a classificação final do presente concurso. -----

	Grácio, Boto & Casanova, Lda.	Turideias, Lda	TurisMarvão, Lda.
Qualidade do serviço proposto	4	5	4
Período pretendido na cessão de exploração	5	3	4
Número de trabalhadores a utilizar e sua qualificação	3	5	4
Características da esplanada a implantar	4	5	2
Experiência profissional anterior em serviços de hotelaria ou de restauração e bebidas	5	5	5
Valor da prestação mensal oferecida	3	3	5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Obras ou equipamento que se propõe realizar ou instalar	4	4	5
Total de Pontos obtidos	28	30	29
Classificação	3º lugar	1º lugar	2º lugar

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião”. -----

Nota: O original da presente acta, que faz parte integrante do respectivo processo de concurso, está devidamente assinada pelos membros do júri. -----

A Senhora Vereadora Madalena Tavares, procedeu á leitura da acta do júri do concurso para Cessão de Exploração do Bar “O Castelo” e da Pensão Residencial “D. Dinis”. -----

O Senhor Presidente fez algumas considerações sobre a acta e forma como decorreu o concurso, tendo salientado que esta cessão de exploração até poderia ter sido feita por ajuste directo, mas que por uma questão de transparência, não o fez, propondo de seguida que a Câmara Municipal deliberasse sobre a intenção de adjudicação da referida cessão de exploração do Bar “O Castelo” e da Pensão Residencial “D. Dinis”, á firma TURIDEIAS – Hotelaria e Turismo, lda. -----

O Sr. Vereador Joaquim Barbas referiu que neste tipo de concurso a análise das propostas por parte do júri, é muito subjectiva e que tem algumas dúvidas quanto á avaliação feita principalmente no que se refere aos seguintes factores: número mínimo de trabalhadores a utilizar e sua qualificação, a experiência profissional anterior em serviços de Hotelaria ou de Restauração e Bebidas e ainda nas obras ou equipamentos que se propõe realizar ou instalar, pois a firma Grácio, Boto e Casa Nova, Lda, até se propõe fazer uma pensão de 1ª classe, pelo que a apreciação deveria ser revista. -----

O Senhor Presidente referiu que os critérios de análise não foram propostos pelo júri mas foram aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal. -----

Procedeu-se de seguida á votação da proposta do Senhor Presidente sobre a intenção de adjudicação á firma TURIDEIAS – Hotelaria e Turismo, Lda, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três votos a favor dos vereadores do P.S. e do Sr. Presidente, e duas abstenções dos vereadores do P.S.D., que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do P.S.D. abstêm-se por entenderem que o nº 3 número de trabalhadores e sua classificação e nº 7 obras que se propõem realizar ou instalar, tiveram uma apreciação por parte do júri, naturalmente subjectiva mas que entendemos não ter sido a mais correcta. -----

Dado que também sabemos que não somos donos da razão mas também sabemos apreciar e pensar achamos que a apreciação deveria ser revista.” -----

Esta proposta foi assim aprovada por maioria, tendo sido ainda deliberado, e em conformidade com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, conceder dez dias aos concorrentes para se pronunciarem por escrito sobre o assunto, se assim o entenderem. -----

No final pediu para intervir o Dr. João de Brito Mena Antunes, que criticou a forma como o júri analisou as propostas dizendo que não foi um júri isento e que o deveria ter sido, pois todos os concursos que são realizados nesta Câmara são -----

00.05.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

tendenciosos, basta para isso ver que até um simples concurso de desenho dos miúdos das escolas é ganho por crianças a quem primeiro se vão ver os apelidos dos pais e nos concursos de gastronomia basta ver quem são os restaurantes vencedores. O Dr. Mena Antunes criticou ainda de uma forma pouco correcta a actividade da Sr.^a Vereadora Madalena Tavares na Câmara Municipal, terminando a sua intervenção fazendo algumas ameaças ao executivo municipal, afirmando que estão lesando os seus interesses. -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que não lhe metiam medo as ameaças do Dr. Mena Antunes, mas fica preocupado com as suas afirmações. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Repartição Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE REPARTIÇÃO,
